

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 938/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDINA GUGEL DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E SEU RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DE ENFERMEIRA.".

**Considerando** que a gestão municipal se encerra em 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido pela legislação vigente;

**Considerando** que, de acordo com o regime jurídico dos servidores públicos e as normas que regem a administração pública, é necessário formalizar a exoneração de todos os agentes políticos e comissionados ao término do período de gestão;

**Considerando** a importância de assegurar a continuidade e a estabilidade da administração pública, com a devida transição de responsabilidades entre as gestões;

**Considerando** que as exonerações visam garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis à administração pública e a adequada regularização de cargos e funções;

**Considerando** a necessidade de manter a transparência e a conformidade legal nos processos de exoneração e nomeação de servidores e agentes políticos;

**Considerando** que a exoneração de todos os agentes políticos e servidores comissionados será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, em respeito aos direitos e deveres previstos na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica exonerada a Sra. EDINA GUGEL do cargo de Secretária de Saúde da Secretaria de Saúde do Município, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024, na forma prevista na legislação vigente, retornando ao exercício das atribuições de seu cargo de origem, na função de Enfermeira, matrícula 6293.
- Art. 2º. A servidora Edina Gugel retorna ao desenvolvimento de suas atividades junto ao Posto de Saúde Central do Município.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
  - Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.